



TERMO ADITIVO Nº 89/2023 - CCONT (11.54.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belo Horizonte-MG, 31 de maio de 2023.

1º TERMO ADITIVO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022

PROCESSO Nº: 23062.012057/2022-46

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2022, QUE FAZEM ENTRE SI, O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS E A EMPRESA RAFAEL VIEIRA DE ARAUJO [REDACTED] REFERENTE A CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO ONEROSO DE ESPAÇO FÍSICO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, REPROGRAFIA, PAPELARIA E CORRELATOS.

O **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA – CEFET/MG**, com sede Av. Amazonas, nº 5253, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.220.203/0001-96, neste ato representado pelo Diretor-Geral **Prof. Flávio Antônio dos Santos**, nomeado pela Portaria nº 1.735, de 11 de outubro de 2019, publicada no DOU de 15 de outubro de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o **RAFAEL VIEIRA DE ARAUJO [REDACTED]** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.028.379/0001-31, sediado na Rua Geraldo Lopes da Silva, nº 249 – Bairro Mantiqueira, em Belo Horizonte - MG doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Rafael Vieira de Araújo**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23062.0120057/2022-46 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo, decorrente do Pregão nº 33/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL e REAJUSTE DE VALORES.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a vigência do contrato, a contar de **06/07/2023 a 06/07/2024**, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima Segunda do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES REAJUSTADOS

3.1 Para a concessão remunerada o valor mensal estabelecido é de R\$649,62 (Seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 877,79** (Oitocentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos), valor já com a inclusão das despesas com energia elétrica.

3.2 O preço da Fotocópia permanece em R\$ 0,20 (Vinte centavos)

CLÁUSULA QUARTA - Da Ratificação

4.1 Continuam em vigor e são aqui expressamente ratificadas, todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 020/2022, não alteradas expressamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - Da Publicação

5.1 O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data, com ônus para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

6.1 As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, a teor do art. 109, I, da Constituição Federal.

E, por estarem as partes assim justas e acordadas, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

(Assinado digitalmente em 31/05/2023 10:20)

FLAVIO ANTONIO DOS SANTOS

DIRETOR-GERAL

CEFET-MG (11.00)

Matrícula: ###06#4

(Assinado digitalmente em 31/05/2023 16:04)

RAFAEL VIEIRA DE ARAUJO

ASSINANTE EXTERNO

CPF: ###.###.186-##

Processo Associado: 23062.012057/2022-46

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **89**, ano: **2023**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **31/05/2023** e o código de verificação: **36f6a45869**